

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0275

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 173-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 13.023/2017 e considerando a Licença Estudo do servidor efetivo Diogenes Gewehr, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Anos Finais Ciências - Edital de Homologação nº 049-01/2017

MARNE LUCIANA BIZARRO SCHEIBEL - Classificação 9º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0275

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 174-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.365, de 16 de março de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 114-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Anos Finais Geografia - Edital de Homologação nº 126-04/2016

ELENIR WEGNER DO AMARAL - Classificação 8º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO N° 0275

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 175-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.365, de 16 de março de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, o candidato abaixo mencionado deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 114-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Anos Finais Geografia - Edital de Homologação nº 126-04/2016

MATEUS TODESCHINI - Classificação 9º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0275

LEI MUNICIPAL Nº 10.407, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro de R\$ 258.390,28 à SLAN, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos da Fundação Itaú Social referente ao programa Itaú Criança, à Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN, inscrita no CNPJ nº 88.070.040/0001-50, no valor de R\$ 258.390,29 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos), para atender o Projeto "Guardiões da Paz".

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo de Fomento.

Art. 3º No Termo de Fomento constarão as exigências para a prestação de contas da aplicação do recurso.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2005 – Projetos FMCA (Recurso 1035)	
4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios (606)	R\$ 73.359,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (595)	R\$ 185.031,29
Total Repasse:	R\$ 258.390,29

Art. 5º O repasse dos recursos financeiros à entidade somente será efetivado após o depósito da captação dos recursos pelo doador ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 25 DE MAIO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0275

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 038-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10286/2017
- CONTRATADO: JOÃO ALBERTO MUNIZ FLUCK
- OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria referente aos Projetos Arquitetônicos e Complementares da nova Sede da Câmara de Vereadores de Lajeado-RS
- VALOR: R\$ 14.750,00
- PERÍODO/VIGÊNCIA: 60 dias
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-01/2017, Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0275

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11059/2017
- CONTRATADA: JOÃO ALBERTO MUNIZ FLUCK, CPF nº. 287.720.910-53
- OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL DE 45,03m², LOCALIZADA NA RUA BENTO GONÇALVES. Nº. 524, SALA 01, BAIRRO CENTRO, COMPOSTA POR UMA SALA E LAVABO.
- VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.